



REPÚBLICA PORTUGUESA  
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**C/CONHECIMENTO:** Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor  
Secretário Geral da PCM  
Rua Professor Gomes Teixeira, 1º  
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência  
OP\_A 130  
Procº 43-02/12

Angra do Heroísmo  
07-08-2013

**ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 12/2013**

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 12/2013, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 12 de julho de 2013, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2584	Proc. n.º 102
Data: 07/08/12 N.º 13/ E	



Artigo 5.º

**Republicação**

O regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 35/2006/A e 17/2010/A, respetivamente, de 6 de setembro e de 13 de abril, é republicado em anexo, com as alterações introduzidas pelo presente diploma.

Artigo 6.º

**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 12 de julho de 2013.

Assinado em Angra do Heroísmo

em 07 de agosto de 2013.

Publique-se.

O Representante da República

Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino

A Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

  
Ana Luísa Pereira Luís